30 de Abril de 2020 - ANO III - Edição N° 293 - Pág. 01 a 04

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 21/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de abril de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) MARCELINA ALVES RODRIGUES, admitido (a) em 01/08/2011, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de Ajudante de Laboratório, requer o retorno das suas atividades funcionais no dia 13/04/2020, em decorrência do fim da licença maternidade no dia 12/04/2020. RESOLVE: Art. 1º - Conceder (a) servidor (a) efetivo (a) MARCELINA ALVES RODIGUES, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o retorno das atividades funcionais a partir do dia 13/04/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 13 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 22/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de março de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) JOSE LUIS FREITAS DA SILVA, admitido (a) em 01/03/2001, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE LUIS FREITAS DA SILVA lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2020 à 06/06/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 23/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de março de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, admitido (a) em 17/04/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de MOTORISTA, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) PEDRO MAURO SARAIVA COLARES lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2020 à 06/06/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 24/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de março de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) **RENATA ALVES DE MENDONÇA**,

admitido (a) em 04/02/2019, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de OPERADOR DE SISTEMA, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) RENATA ALVES DE MENDONÇA lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2020 à 06/06/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 25/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de março de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) RAMON MESQUITA MUNIZ, admitido (a) em 17/04/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de OPERADOR DE ETA, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) RAMON MESQUITA MUNIZ lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2020 à 06/06/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 26/2020 - SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de março de 2020, no qual o (a) servidor (a) efetivo (a) XISTO AZEVEDO LIMA, admitido (a) em 04/02/2019, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) XISTO AZEVEDO LIMA lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2020 à 06/06/2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de abril de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA -Presidente do SAAE

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 002/2020-PE CPSMCA, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM **EQUIPAMENTOS** ODONTOLÓGICOS DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 06/05/2020, as 10h00, fim do Acolhimento das Propostas: 19/05/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 19/05/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/05/2020, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes /; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php. CANINDÉ - CE., 30 de Abril de 2020. JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO - Pregoeira.

- PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Jesus Romeiro da Silva

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Dias Silva

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Meirilene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Roberto Rodrigues Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Deladier Feitosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E TRÂNSITO

Edilson Rodrigues Ximenes (interino)

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Francisco de Sousa Rocha

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRA MUNICIPAL

Francisca Darlene Abreu Coelho

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Silvio José Dias Barroso

— CONTROLADOR GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E

MARKETING

Francisco Aderir Martins

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2020-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de MAIO de 2020 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando abertura da licitação e recebimento de envelopes, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARO DE SOUSA, INCLUINDO QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12:00h. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CANINDÉ - CE -COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé-CE vem comunicar a todos os licitantes que a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME interpôs recurso contra a decisão da comissão de licitação e do engenheiro municipal que julgou as propostas de preços, nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-TP que versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS (SEDE E DISTRITOS) NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnarem os recursos apresentados através de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Lia Vieira Martins. A Presidente.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 198/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I – EXONERAR coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

TOO VETTITION GO GITTETTO IT IT ZIO			
CARGO	SÍM BOL O	NOME	CPF
Diretor de Núcleo I	DN I	ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA	
Coordenador Pedagógico	CPE	FRANCISCA CELENE	824.536.
	D	NUNES SOARES	593-91
Coordenador Pedagógico	CPE	MARIA DAS DORES	898.909.
	D	FREDERICO DE SOUSA	813-00
Diretor de Núcleo I	CPE	ANTONIA ROSIANE	055.301.
	D	CRUZ DA SILVA	153-73
Divisão dos Anos Finais	CD	MARIA DE FÁTIMA	464.608.
do EJA		ALVES NUNES	703-06

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE ABRIL DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 199/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE: I – EXCLUIR da folha de pagamento a servidora efetiva MARIA DAS DORES PAULO RODRIGUES, DATILÓGRAFO, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o falecimento da mesma no dia 23 de Abril de 2020, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2020 4 00025 236 0012986 06, em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE ABRIL DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 200/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE: I – EXCLUIR da folha de pagamento a servidora efetiva MARIA IVONEIDE SILVEIRA VIEIRA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o falecimento da mesma no dia 11 de Março de 2020, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2020 4 00025 180 0012930 91, em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE ABRIL DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **

LEI 2.468/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020. EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos públicos do Município de Canindé, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Os estabelecimentos públicos de Canindé deverão disponibilizar recipientes abastecidos com álcool antisséptico, preferencialmente em gel 70%, ou produto similar, para a higienização das mãos dos funcionários, colaboradores e demais frequentadores. Art. 2º - O recipiente contendo o produto antisséptico deverá permanecer em local visível, identificado e de fácil acesso, preferencialmente, próximo à entrada e saída dos estabelecimentos. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2020 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 002/2020, de 02 de Março de 2018, de autoria do Vereador Assis Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ E ESTEBELECE O FORMATO DE AULAS DE MODO REMOTO E DOMICILIAR E A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República,

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nºs 345 e 356/2020.

Considerando a Medida Provisória nº 934 Em 1º. de abril de 2020, o Governo Federal editou a que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

Considerando ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).



Considerando ao Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfretamento da infecção humana pelo novo Coronavirus.

Considerando a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

Considerando ao Decreto nº 009 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé, que em seu art. 2º decretou a suspensão das aulas na rede ensino municipal por tempo indeterminado.

Considerando ao Decreto nº 013 de 29 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé,

Considerando ao Decreto nº 018 de 11 de Abril de 2020, que prorroga as medidas estabelecidas no decreto nº 009 de 17 março de 2020.

Considerando ao Decreto nº 020 de 19 de abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas no decreto nº 09, de 20 de março de 2020, no decreto 13, de 29 de março de 2020 que prorroga as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado nesta portaria, os prazos e prorrogações de aulas presenciais na rede municipal e estabelece as atividades de modo remoto e domiciliar das atividades pedagógicas para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais até o dia 31 de Maio de 2020, assim como estabelece as atividades de modo domiciliar recebidas de modo remoto, de modo a cumprir o mínimo de 50% da carga horária prevista para o mês de maio, no calendário letivo do ano de 2020, ficando definido no quadro descritivo abaixo:

DIAS	HORAS	AULAS	AULAS A SEREM
LETIVOS	AULAS	MINISTRADAS	MINISTRADAS NO
PREVISTOS	TOTAIS	NÃO	RETORNO DAS
		PRESENCIAS	ATIVIDADES
		EM MAIO	NORMAIS.
21	84 horas	42 horas aulas	42 horas aulas
	aula-		complementares
	ensino		(presenciais e remotas)
	regular		· ·
	147 horas	73 horas aula	74 horas aulas
	aulas - ETI		complementares
			(presenciais e remotas)
Total	100%	50%	50%

Art. 3º As regionais/escolas/Centros da Educação Infantil irão funcionar de modo remoto com atividades não presenciais com ações síncronas e assíncronas no período que compreende o mês de maio do ano de 2020, referente a 50% da carga horária prevista para o mês de maio, exceto no infantil I.

Art. 4º Ficam suspensos de modo integral as turmas de berçários, e sua carga horaria deve ser reposta de modo integral, no retorno das aulas presencias, de modo a não haver prejuízo na sua carga horária anual.

Art. 5º No âmbito da educação infantil as atividades privilegiarão as interações e brincadeiras intermediadas pela família. No âmbito do ensino fundamental as atividades deverão ser propostas pelos professores, acompanhados dos coordenadores, sob a orientação da SME. A educação inclusiva bem como a Educação de Jovens e Adultos e Educação de Tempo Integral compreenderá os mesmos preceitos das demais etapas. As atividades de sala de aula a serem desempenhadas pelos professores da rede municipal nesse período

Art. 6º - Cabe a Secretaria da Educação, junto com as escolas, através de seus núcleos gestores, criar e propor meios de acesso e distribuição das atividades para os alunos, de modo a garantir a saúde de todos os profissionais de educação, dos alunos e seus familiares.

Art. 7º - As formas de sistematização das atividades entre SME e Regionais de Ensino, entre regionais de ensino/Escolas/UEI, devem ser especificadas em instrução normativa a ser publicada posteriormente a publicação desta portaria.

Art. 8º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

Art. 9º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CANINDÉ (CE), 30 de Abril de 2020.

JOSE KLEDEON VIANA PAULINO Secretário Municipal de Educação

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

KITS MERENDA ESCOLAR: IMAGEM DO COMPROMISSO

A Secretaria da Educação divulgou no dia 28/04 o cronograma das últimas entregas de kits da merenda escolar.

A Prefeita Rozário Ximenes pediu compromisso das equipes do secretário Kledeon Paulino, pois com o período chuvoso, tinha a noção das dificuldades de fazer a distribuição em algumas comunidades

Nos últimos dias, as chuvas se intensificaram na zona rural do município, necessitando que a Prefeitura colocasse o senso de responsabilidade acima de tudo.

Devido as aulas estarem suspensas por conta do coronavírus, treze mil alunos da rede municipal estão sendo beneficiados com arroz, feijão, macarrão, cuscuz, carne, sardinha, leite em pó, biscoito doce e salgado, entre outros itens alimentícios



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ